

## **DECRETO Nº 003/2021**

SÚMULA: Prorroga por mais 07 (sete) dias a vigência das medidas de controle do comércio estabelecidas pelo Decreto nº 001/2021, para ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Nova Santa Bárbara, após reavaliação dos efeitos produzidos pelas medidas restritivas do Decreto nº 001/2021, houve decisão técnica pela sua manutenção;

CONSIDERANDO que ainda enfrentamos um número considerado de casos positivos de COVID-19 no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Que fica prorrogado por mais 07 (sete) dias a vigência das medidas dispostas no Decreto nº 001/2021.

Art. 2º. O horário do toque de recolher diário, será das 22:00 às 06:00 horas da manhã, todos os dias da semana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, podendo ser prorrogado.

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal